



Conselho da Comunidade

Comarca de Laranjeiras do Sul - Pr

Fundado em 27/12/2002, Reg. Sob nº 1.378, CNPJ Nº 05466953/0001-63

PROJETO REMIÇÃO PELA LEITURA

“Quem não lê, não pensa, e quem não pensa será para sempre um servo.”

Paulo Francis

Epígrafe

Laranjeiras do Sul, 08 de Dezembro de 2020

Fone 42-3635-1200, L. do Sul Pr.
E-mail – conselho.comunidade.2013@gmail.com



Conselho da Comunidade

Comarca de Laranjeiras do Sul - Pr

Fundado em 27/12/2002, Reg. Sob nº 1.378, CNPJ Nº 05466953/0001-63

PROJETO REMIÇÃO PELA LEITURA NOVOS HORIZONTES

RESUMO

O presente projeto tem como objetivo principal oferecer aos detentos e às detentas da 2ª SDP desta Comarca, um novo aprendizado e um novo olhar sobre o mundo, por meio de obra literária, clássica, científica ou filosófica e livros didáticos, visando desta forma a ressocialização, a remição penal e a ampliação de conhecimento, a partir da leitura de obras literárias disponibilizadas aos detentos por este Conselho. Este estudo foi realizado com base em pesquisas bibliográficas já existentes sobre o tema em questão. Encontra-se neste projeto uma breve conceituação da importância da leitura para o desenvolvimento do ser humano, principalmente voltado àqueles que se encontram privados de liberdade, bem como a fundamentação legal do referido trabalho neste ambiente.

Laranjeiras do Sul, Dezembro de 2020

1 INTRODUÇÃO

A realização de um projeto que visa o incentivo a leitura traz consigo uma gama de benefícios pois estimula a visão crítica através da produção de resenhas, o hábito de leitura, ampliação de conhecimento, acesso a cultura e educação, entre outros.

Ao trabalhar com sujeitos privados de liberdade, devemos considerar que o indivíduo é um ser que está em constante mudança e transformação, possibilitando que ações visando a ressocialização tenha um reflexo positivo diante da sociedade, sendo que está também pode ser parte atuante nesse processo, podendo oferecer meios para que esta mudança ocorra.

Com base na visão acima citada, a atuação dentro do sistema prisional considera de extrema importância proporcionar aos detentos condições para a melhoria de vida tanto durante o cumprimento da pena, quanto após a sua reinserção na sociedade.

Como aparato desta atuação tem-se a Lei de Execução Penal nº 12.433, de 29 de junho de 2011, e a Lei Estadual 17.329 - 8 de Outubro de 2012:

“LEI 12.433 Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de:

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.”

“Lei Estadual 17.329 Súmula: Institui o Projeto “Remição pela Leitura” no âmbito dos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Remição pela Leitura” nos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná como meio de viabilizar a remição da pena por estudo, prevista na Lei Federal nº 12.433, de 29 de junho de 2011.

Art. 2º O Projeto “Remição pela Leitura” tem como objetivo oportunizar aos presos custodiados alfabetizados o direito ao conhecimento, à educação, à cultura e ao desenvolvimento da capacidade crítica, por meio da leitura e da produção de relatórios de leituras e resenhas.

Art. 3º O Projeto “Remição pela Leitura” consiste em oportunizar ao preso custodiado alfabetizado remir parte da pena pela leitura mensal de uma obra literária, clássica, científica ou filosófica, livros didáticos, inclusive livros didáticos da área de saúde, dentre outras, previamente selecionadas pela Comissão de Remição pela Leitura e pela elaboração de relatório de leitura ou resenha, nos termos desta Lei.”

Temos, também, como base legal a Declaração Universal dos Direitos Humanos art. 26 que diz: “1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional dever ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.”

Sendo assim, este projeto tem como principal objetivo oferecer aos detentos e às detentas da 2ª SDP desta Comarca, um novo aprendizado e um novo olhar sobre o mundo através da leitura, visando desta forma a ressocialização, a remição penal e a ampliação de conhecimentos.

2 OBJETIVO

2.1 OBJETIVO GERAL

- Garantir aos detentos e detentas da Delegacia de Polícia Civil Laranjeiras do Sul/PR acesso a educação e a cultura e o direito de remição pela leitura.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a ressocialização;
- Estimular autonomia, mudanças e transformações;
- Enriquecer e ampliar o vocabulário;
- Melhorar as condições de regresso à sociedade;
- Reduzir o tempo ocioso existente no meio carcerário.

3 JUSTIFICATIVA

A prática educativa com projetos tem muito a colaborar com o processo de ressocialização, pois se trata de uma ferramenta muito importante no desenvolvimento de habilidades e potencialidades sociais, despertando o interesse dos detentos pelo conhecimento sobre áreas até então desconhecidas por eles.

Tendo em vista que na execução deste projeto eles são sujeitos ativos no processo de aprendizagem tem-se a possibilidade de construir a autonomia e independência deles com relação a suas habilidades e ampliação do seu repertório linguístico-cultural.

Trabalhar com a leitura, justifica-se pelo fato de ser um elemento socialmente e culturalmente enriquecedor, pois está presente no dia a dia dos indivíduos e deve ser vista como um fazer humano, com muitas potencialidades para modificar os espaços, pela diversidade e riqueza que apresenta.

Diante disso, este projeto visa atender a necessidade de ressocialização e remição penal dos detentos por meio do acesso a leitura de obra literária, clássica, científica ou filosófica e livros didáticos, combatendo, desta forma, a ociosidade dentro do sistema prisional, contribuindo ainda na manutenção do equilíbrio emocional e psicossocial.

Além da questão do crescimento enquanto ser humano, a leitura possibilitará aos reclusos a remição de pena, a qual terá como base o respaldo fornecido pela Lei Estadual 17.329, na qual consta que: “Art. 9º O preso custodiado alfabetizado integrante das ações do Projeto “Remição pela Leitura”

realizará a leitura de uma obra literária e elaborará um relatório de leitura ou uma resenha, o que permitirá remir quatro dias da sua pena”.

4 REVISÃO TEÓRICA

Dentre muitos autores que debatem sobre o tema da ressocialização, podemos observar que é frequente a ideia de que para que isso venha a ocorrer se faz necessário que o recluso tenha acesso a educação, a cultura e condições de saúde e higiene básicas.

É no período em que está recluso que o apenado deveria ter acesso a palestras, trabalhos manuais e intelectuais, debates, conversas, oficinas, educação formal e literatura. Enfim, deveria ser apresentado aos diversos instrumentos que possam levá-lo à reflexão sobre suas possibilidades e que possam auxiliá-lo e levá-lo a uma transformação. (MIOTTO, 2017)

É importante destacarmos que as ações de valorização e práticas educacionais são importantes no processo de ressocialização, porém somente essas não garantem o sucesso almejado, a não reincidência.

Porém, através da educação a pessoa privada de liberdade pode encarar a si próprio e aos outros por ângulos diferentes, abrindo novos horizontes e possibilidades de reinserção e transformar a sua vida.

Os benefícios que a leitura promove em sua sociedade são inúmeros, o resgate da cidadania, desenvolvimento de um olhar crítico e competências, a integração social, a ampliação de seus horizontes e de seu vocabulário além de profissionais capacitados e competentes. (BRITO, 2010)

O detento deve ser visto como um ser com inúmeras potencialidades que devem ser trabalhadas, objetivando superar as dificuldades que o conduziram a cometer o delito, sendo o apenado capaz de se reintegrar à sociedade.

Com isso, podemos observar que a leitura inserida no cotidiano do sistema prisional, torna possível o desenvolvimento do ser humano tanto nos aspectos sociais, como psicológicos, intelectuais e emocionais.

5 METODOLOGIA

5.1 Da seleção dos presos para participarem do projeto

Poderão participar do projeto todos os presos condenados, que encontram-se custodiados na 2ª SDP que manifestem interesse na realização das resenhas mensais, desde que possuam um bom comportamento e sejam liberados pela equipe do DEPEN. Cabe salientar, que o cometimento de falta grave ou insubordinação será considerado como motivo para exclusão do Projeto.

A participação se dará de forma voluntária, desde que o interessado possua condições mínimas de alfabetização, interpretação, leitura e escrita.

5.2 Da responsabilidade pela manutenção dos livros

Mensalmente a equipe de profissionais do presente Conselho disponibilizará um livro do acervo deste para cada detento que participará do Projeto, sendo que estes livros ficarão em posse dos mesmos por 30 (trinta) dias, e durante esse período a responsabilidade pela conservação do bom estado do livro será de cada detento, podendo o mesmo perder o direito de participar do projeto caso venha a danificar o livro que estava sobre sua responsabilidade.

Os livros serão entregues em cada ala da delegacia, juntamente com a folha para produção da resenha, oportunidade em que serão tiradas dúvidas acerca da produção, bem como repassadas as orientações.

5.3 Da avaliação e relatório

A responsabilidade pela correção das resenhas, a qual se caracteriza como uma atividade educativa informal, ficará a cargo do Conselho, sendo que a correção poderá ser feita tanto por profissional contratado quanto por profissionais voluntários, a partir da assinatura do termo de adesão de trabalho voluntário (anexo 1).

A avaliação será feita de forma ética e coerente classificando as resenhas com notas entre 0,0 (zero) à 10,0 (dez), sendo que para obtenção de remição o

detento deverá alcançar no mínimo a nota 6,0 (seis), abaixo disso não será considerada para fins de remição. Para a avaliação das resenhas estas deverão alcançar os seguintes objetivos:

a) ESTÉTICA: Respeitar parágrafo; não rasurar; respeitar margem; letra cursiva e legível;

b) LIMITAÇÃO AO TEMA: Limitar-se a resenhar somente o conteúdo do livro, isto é, não citar assuntos alheios ao objetivo proposto;

c) FIDEDIGNIDADE: proibição de resenhas que sejam consideradas como plágio.

Cada detento terá o direito a remição de 04 (quatro) dias de sua pena por mês, segundo o critério legal de avaliação, tendo a possibilidade de remir até 48 (quarenta e oito) dias por ano, após aferição do(a) Juiz(a) da Vara de Execução Penal.

O relatório referente a produção mensal das resenhas, constando o nome do apenado, a resenha e a sua nota será elaborado pelas profissionais deste Conselho e anexados junto aos processos de Execução Penal, com exceção dos processos em que não possui acesso.

6 RESULTADOS

O presente projeto visa atingir o maior número possível de participantes, entre membros do Conselho da Comunidade, voluntários e reclusos, proporcionando uma reflexão e conscientização sobre a condição do interno, possibilitando, desta forma, realizar mudanças que interfiram positivamente em suas vidas, objetivando a inclusão dos detentos na sociedade da forma mais digna possível. Aparentemente parece utopia, porém será a longo prazo que poderemos identificar os benefícios, os lucros e as mudanças que cada um pode obter com a execução deste projeto.

Espera-se com a realização das atividades propostas neste, que os apenados além de melhorem os aspectos fundamentais em suas vidas (sociais, psicológicos, intelectuais e emocionais), possam ter a oportunidade de

demonstrar o que sabem e podem fazer, para que a visão sobre eles de que são eternos marginais possa ao menos ser amenizada diante da sociedade em geral.

7 MATERIAIS

Os materiais utilizados pelas profissionais e pelos apenados serão fornecidos pelo Conselho da Comunidade de Laranjeiras do Sul e pela população em geral, como doação.

8 BIBLIOGRAFIA

BRITO, D. S. **A IMPORTÂNCIA DA LEITURA NA FORMAÇÃO SOCIAL DO INDIVÍDUO**. Periódico de Divulgação Científica da FALS. Ano IV - Nº VIII- JUN / 2010 - ISSN 1982-646X. Disponível em: <http://www.fals.com.br/revela/revela026/REVELA%20XVII/Artigo4_ed08.pdf>. Acesso em: 08 de Dezembro de 2020.

LEI 12.433 Art. 126. LEI DE EXECUÇÃO PENAL. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm>. Acesso em: 08 de Dezembro de 2020.

LEI ESTADUAL 17.329. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=77830>>. Acesso em: 08 de Dezembro de 2020.

MIOTTO, N. **LEITURA NO CÁRCERE: um caminho para a liberdade**. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação – v. 13, n. esp. CBBBD 2017. Disponível em: <<https://www.brapci.inf.br/index.php/res/download/41636>>. Acesso em: 08 de Dezembro de 2020.

ANEXO 01